



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.971/2018, 20 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a 7ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1880/2017, para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021 e, 7ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1881/2017 para o exercício de 2018, do município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º do artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 7ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021 e a 7ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

I- Abertura de Crédito Especial ao orçamento por excesso de arrecadação de recursos de Convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Deliberação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, e Crédito Suplementar pôr tendência de excesso verificado na fonte das receitas da Atenção Básica e Taxa pela Prestação de Serviços.

II- Abertura de Crédito Especial no orçamento por anulação parcial de dotações, para Contrapartida dos Convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Implantar os recursos para Termo Aditivo no Contrato nº 72/2017 da Tomadas de Preços nº 07/2017 do Convênio 009/2017 para a execução da obra de recapeamento asfáltico com CBUQ no trecho da Avenida Nilo Bazzo e Avenida Iguazu e Termo Aditivo de aumento de meta física para o contrato de repasse 831697/16 com recursos próprios.

III- Abertura de Crédito Suplementar no orçamento por anulação parcial de dotações, para manutenção da Folha de Pagamento das Secretarias de Educação, de Administração, Planejamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação e Secretaria de Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul/PR, em 20 de setembro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20/9 / 2018

Folha: 23 de educação / 1987

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal